

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR

PORTARIA Nº 78, DE 28 DE JANEIRO DE 2021

O SECRETÁRIO DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 10.195, de 30 de dezembro de 2019, e considerando os fundamentos constantes da Nota Técnica nº 26/2020/DIRAP/CGCEBAS/DPR/SERES/SERES, exarada nos autos processo nº 23000.030838/2018-61, resolve:

Art. 1º JULGAR improcedente a Supervisão Administrativa instaurada por meio da Portaria nº 724, de 26 de outubro de 2018;

Art. 2º MANTER a Certificação da Associação Cristã de Moços do Rio Grande do Sul, CNPJ nº 92.863.000/0001-33, relativo ao período de 05/05/2012 a 04/05/2017, deferido nos autos do Processo nº 23123.002504/2011-34, por meio da Portaria SERES nº 126, de 20 de fevereiro de 2017, DOU de 21/02/2017;

Art. 3º COMUNICAR o resultado da supervisão à Associação Cristã de Moços do Rio Grande do Sul;

Art. 4º COMUNICAR o resultado da Supervisão Administrativa ao Tribunal de Contas da União;

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DANILO DUPAS RIBEIRO

(Publicação no DOU n.º 20 de 29.01.2021, Seção 1, página 66)